



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.354, de 11 de junho de 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA APLICAÇÃO RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO
GOVERNO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE
SAÚDE NA VILA PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVANIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

0601 - Secretaria Municipal de Saúde ASPS
449051000000 - Obras e Instalações
1015 - Obras e Instalações ASPS

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Governo Federal, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), para construção de Nova Unidade de Saúde na Vila Progresso.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
11 de junho de 2025.

Silvanio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
11.06.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração